



Secretaria de Administração

---

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**  
**N.º 043 / 2023**

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

*Considerando que o Município de Urandi necessita da locação de um imóvel destinado ao alojamento de pacientes e acompanhantes deste Município a procura de socorros médicos na cidade de Salvador - Bahia.*

*Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da dispensa de licitação.*

*Considerando e ratificando as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que informa e sugere como vantajosa para este Município a locação do imóvel da empresa **VALDECI MACEDO TEIXEIRA 75501600820**, inscrita no CNPJ sob n.º 17.824.611/0001-57, em atendimento ao inciso II, parágrafo único do art. 26, Lei n.º 8.666/93.*

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarada dispensa do procedimento licitatório para Locação de imóvel destinado ao alojamento de pacientes e acompanhantes deste Município a procura de socorros médicos na cidade de Salvador - Bahia.

Art. 2º - Fica autorizada a contratação direta da empresa **VALDECI MACEDO TEIXEIRA 75501600820**, inscrita no CNPJ sob n.º 17.824.611/0001-57, com sede na Rua Otacílio Santos, n.º 11, Andar 2, Bairro Brotas, Salvador, Bahia, CEP: 40.285-840, para Locação de imóvel destinado ao alojamento de pacientes e acompanhantes deste



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |  
Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40  
[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)



## Secretaria de Administração

---

Município a procura de socorros médicos na cidade de Salvador – Bahia, incluindo refeição e banho.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urandi, Estado da Bahia, aos nove dias do mês de outubro de 2023.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal